

## **RESOLUÇÃO Nº 164/2025 – CAD/UNESPAR**

**Aprova o Termo de Cooperação entre a EDOO Pessoas, Inovação e Tecnologia Ltda. e a Universidade Estadual do Paraná.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 24.312.162-0;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 18ª Sessão (16ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 25 de setembro de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Termo de Cooperação entre a EDOO Pessoas, Inovação e Tecnologia Ltda. e a Universidade Estadual do Paraná, visando à realização de estágios remunerados não-obrigatórios, para estudantes dos cursos oferecidos pela Unespar.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 25 de setembro de 2025.

**Salete Paulina Machado Sirino**

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)